



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.953 DE 01 DE MARÇO DE 2016

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.10751/2014, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para a implantação de aterro sanitário para resíduos classe II, situado na Rodovia BR-040 km 17, Sítio São Jorge, Município de Três Rios,
- a Audiência Pública realizada no dia 25/11/2015,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 14/2016, da CEAM/NEA,
- o Parecer RFF nº 05/2016, da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA para a implantação de aterro sanitário para resíduos classe II, situado na Rodovia BR-040 km 17, Sítio São Jorge, Município de Três Rios.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente